



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.117, de 30 de setembro de 1.992.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.086,
DE 03 DE JULHO DE 1.992.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2.086, de 03 de julho de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada neste Município, encravada na Fazenda Grama, Sítio Arikawa, mais precisamente nas imediações do Loteamento "Vale do Sol", que consta pertencer a ANGELO RINALDO COLOMBO, necessária à IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL e com a seguinte descrição:- "a presente descrição tem início no ponto 1, de coordenadas N=4.987,1856 e E=2.012,0587, localizado na lateral da Avenida Francisco Emmanuel Penteado na divisa com a propriedade da Associação dos Funcionários Públicos Municipais; deste ponto segue com direção azimutal 178º 53' 21" e distância de 25,00 m até o ponto 2; deflete à esquerda, com azimute 80º 31' 13" e distância de 34,00 m até o ponto 3; deflete à direita, com azimute 153º 21' 20" e distância de 99,80 m até o ponto 4; deflete à esquerda, com azimute 144º 20' 20" e distância de 231,93 m até o ponto 5, confrontando desde o ponto 1 até aqui, com propriedade da Associação dos Funcionários Públicos Municipais; deflete à direita com azimute 237º 57' 20" e distância de 215,30 m até o ponto 6; deflete à direita, com azimute 324º 20' 20" e distância de 192,93 m até o ponto 7; deflete à direita, com azimute 58º 06' 36" e distância de 95,64 m até o ponto 8; deflete à esquerda, com azimute 353º 42' 20" e distância de 177,03 m até o ponto 9; deflete à esquerda, com azimute 265º 40' 20" e distância de 213,41 m até o ponto 10; deflete à direita, com azimute 334º 46' 43" e distância de 30,00 m até o ponto 11, confrontando desde o ponto 6 até aqui, com propriedade de Angelo Rinaldo Colombo; deflete à direita, e segue pelo córrego acima, numa distância de 179,42 m até o ponto 12; prossegue, ainda pelo córrego, numa distância de 67,84 m até o ponto 1, início do perímetro encerrando uma área de 60.500,00 m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados)".

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor os demais artigos do mencionado Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de setembro de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -